



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 092/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade e providências para preenchimento de vagas (falta de servidores) existentes no Quadro Geral de Servidores do Município e no objetivo único do interesse público na continuidade dos serviços junto das Secretarias Municipais, a forma de contratações temporárias de excepcionalidade efetuam-se mediante as disposições contidas na Constituição Federal e pela Legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO as disposições do inciso III, c/c parágrafo único do Art. 230 da Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contratação Temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, bem como a abertura de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dos arts 229 a 233 e seus incisos, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, conforme segue:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vaga	Carga Horária Sem.	Vencimento R\$
Médico Veterinário	Nível Superior	01	28 h	4.070,86

Parágrafo Único: a contratação emergencial para a função de MÉDICO VETERINÁRIO efetua-se de forma a suprir a necessidade temporária de substituição de servidor investido no cargo diante da concessão de Licença Maternidade à atual titular e pelo fato de não haver servidor concursado em lista de espera no Quadro de Servidores Efetivos do Município.

Art. 2º A contratação será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez e rescindidos antes do prazo estabelecido por ato unilateral da Administração, no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento das vagas existentes.

Art. 3º A carga horária poderá ser reduzida de acordo com as necessidades da Secretaria.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A seleção para o cargo de que trata este Decreto se efetuará através de Processo Seletivo Simplificado, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na internet, no seguinte endereço **www.saojosedoouro.rs.gov.br**, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 044/2019.

Art. 5º O Regime Jurídico que norteará as contratações será o Estatutário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração